



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS PIÚMA**

### **EDITAL 01/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO DO IFES CAMPUS PIÚMA – VAGAS NÃO PREENCHIDAS**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PIÚMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Ifes)**, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2024, da Reitoria deste Ifes, por meio da Coordenadoria de Registro Acadêmico, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo no Edital 01/2024, com ingresso para o 1º semestre letivo de 2024.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo visa o preenchimento das vagas não preenchidas pelo Edital multicampi nº 96/2023, conforme quadro de vagas por curso (item 3.2), seguindo as condições apresentadas neste edital.

#### **2 DA INSCRIÇÃO:**

**2.1** Período: 10/01/2024 a 21/01/2024;

**2.2** Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição;

**2.3** Forma de inscrição por formulário eletrônico no link:  
<https://forms.gle/hB8Z3M6U1VtcvLW19>

**2.4** Documentos necessários para a inscrição e matrícula:

- a. Histórico Escolar Final do Ensino Médio assinado e carimbado pelo diretor ou secretário escolar OU Declaração de conclusão do 3º ano (ou 4º quando for o caso) com assinatura e carimbo do diretor ou secretário escolar.
- b. Obs.: No caso de efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO(A) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.
- c. Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- e. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia

Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

- f. Comprovante de Residência.
- g. Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2023. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias.
- h. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação;
- i. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido antes de 2003

#### **Para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior**

- j. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
- k. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

**2.5** Deverá ser disponibilizado um E-mail válido e telefone, preferencialmente do candidato ou seu responsável legal, pois este será utilizado para envio de informações

**2.6** Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 2.4 do edital.

**2.7** Não serão aceitas inscrições e apresentação dos documentos via e-mail ou outro canal além do orientado por este edital.

**2.8** A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo IFES neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**2.9** O candidato que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador, ...) poderá comparecer ao campus para utilização dos equipamentos necessários a realização da inscrição, em dias úteis, no horário de 8h às 11h30min.

**2.10** O Ifes – Campus Piúma não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

**2.11** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

**2.12** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis e/ou rasurados.

### **3 DOS PRÉ-REQUISITOS E VAGAS**

**3.1** Curso Técnico Subsequente em Guia de Turismo: ofertado ao estudante que finalizaram o Ensino Médio, devendo o candidato comprovar essa condição.

#### **3.2 QUADRO DE VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TURNO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Guia de Turismo	Presencial	Noturno	1 ano	17

Serão disponibilizadas, para este edital, as vagas não preenchidas nos cursos técnicos do Ifes campus Piúma, para os quais não existem candidatos(as) inscritos(as) em número suficiente para preenchimento das vagas totais ofertadas no Edital 96/2023.

A quantidade de vagas não preenchidas a que se refere o quadro acima poderão ser acrescidas de outras vagas (cadastro de reserva) que eventualmente sejam disponibilizadas de acordo com o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes disponível em [https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Resolução CS 65 2019 - Anexo - Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes.pdf](https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Resolução_CS_65_2019_-_Anexo_-_Regulamento_da_Organização_Didática_dos_Cursos_Técnicos_do>Ifes.pdf)

### **4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**4.1** Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico a ser realizado no dia 26/01/2024.

**4.2** O sorteio determinará a ordem de classificação dos candidatos.

**4.3** O Software usado pelo Ifes – Campus Piúma já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

**4.4** 1 (um) dia antes da realização do sorteio, será publicada no site <https://piuma.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos> conforme cronograma deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico, bem como o horário e link oficial. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação em anexo. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na respectiva listagem.

**4.5** O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data prevista no cronograma referente a este edital. O sorteio será realizado de forma online e será transmitido no canal do Ifes – Campus Piúma no *YouTube*, gravado e disponibilizado no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no Cronograma deste edital.

**4.6** Após o sorteio das vagas, será divulgado o resultado, com todos os nomes e classificação decidida por sorteio no site <https://piuma.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>.

**4.7** Na hipótese de haver número de inscritos habilitados igual ou menor ao número de vagas

ofertadas não será realizado sorteio e a classificação final serão todos os habilitados em ordem alfabética.

## **5 DO RESULTADO:**

**5.1** O resultado será divulgado na página do edital no endereço: <https://piuma.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/alunos>

**5.2** Data de divulgação: 06/02.

## **6 DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA: (ESTE ITEM DEVE SER TRATADO JUNTO A CRA)**

**6.1** Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula, caso haja vagas não preenchidas, conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

**6.2** Demais candidatos ficarão classificados como suplentes e existindo vagas, poderão ser convocados até o prazo máximo de 4 semanas após o início das aulas.

**6.3** A matrícula será realizada na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus no período de 07 a 09 de fevereiro.

**6.4** O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar toda a documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

**6.5** A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

**6.6** A inscrição será válida somente para o ingresso no 01 semestre letivo de 2024.

## **7 DAS ORIENTAÇÕES**

**7.1** Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática – Rod para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada a matrícula do(a) discente que:

a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.

b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

## **8 DA CHAMADA DE SUPLENTES:**

**8.1** A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita pelo site <https://piuma.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/alunos>

**8.2** O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

## 9 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	10/01 a 21/01/24
Publicação do resultado preliminar da inscrição	26/01/24
Recurso	27 a 31/01/24
Publicação do resultado final dos Habilitados para o sorteio	05/02/24
SORTEIO e Divulgação	06/02/24
Período para matrícula	07/02 a 09/02/24
Início das aulas	19/02/2024

**10** Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria Geral do Campus.

Piúma, 05 de janeiro de 2024

**Melina Souza Santesi Santander**  
Diretora-Geral Substituta do Ifes – Campus Piúma  
Portaria nº 001, de 02/01/2024